

EDITAL 001/2021 – PCG - Sesc/RS

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas ao **PROJETO INICIAÇÃO ESPORTIVA**, atividade integrante do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e na Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROJETO:

1.1. O **Projeto Iniciação Esportiva** objetiva possibilitar o aprendizado esportivo, com enfoque no convívio social, integração e valorização dos participantes. As crianças terão a oportunidade de participar de torneios, conhecer novos lugares, ampliar o meio de convivência e oportunidades de socialização, integração e aquisição de hábitos saudáveis através do esporte. Ele destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos com renda familiar mensal de **ATÉ** três salários mínimos nacionais, nos termos deste edital e conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac em 2008.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo para ingresso na Iniciação Esportiva através do PCG é regido por este Edital, que regulará todas as vagas disponíveis.

2.2. Terá acesso à candidatura para vaga somente os candidatos que possuam matrícula junto ao Sesc/RS.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato, pelo titular do cartão Sesc/Senac e/ou responsável do candidato será realizada de acordo com os critérios definidos neste edital, que tomam por base o Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações e o Protocolo de Compromisso indicado no item 1.1.

2.4. Considera-se Responsável Legal pela criança a mãe, pai ou pessoa que tenha a guarda judicial da mesma, devendo possuir cartão Sesc/Senac atualizado.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição para o processo seletivo objeto deste edital implica no reconhecimento e concordância, pelo CONTRATANTE titular do cartão Sesc/Senac, bem como pelo responsável legal pela criança caso não seja o titular, com todos os termos e condições aqui dispostos, bem como com a exigência de atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Possuir cartão Sesc/Senac atualizado do titular, de seus dependentes e do responsável legal;
- b) Comprovar renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- c) não possuir quaisquer débitos com o Sesc/RS, tanto em relação ao titular da matrícula, quanto referente aos dependentes do mesmo.

3.1.1. Considera-se renda familiar bruta o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, parentes consanguíneos ou não do candidato.

3.1.2 No caso de a criança possuir guarda compartilhada será considerada a renda familiar bruta dos domicílios onde a criança reside.

3.2. A inscrição deverá ser realizada nas Unidades Operacionais do Sesc/RS, desde que existam vagas em aberto.

3.3. As inscrições serão presenciais/online, devendo ser realizadas pelo titular do cartão Sesc/Senac.

3.4. Cada candidato poderá se inscrever, no máximo, em 02 (duas) modalidades esportivas coletivas e 01 (uma) individual através do PCG .

3.5. A apresentação/envio da documentação exigida na inscrição/matricula é de total responsabilidade do titular do cartão Sesc/Senac, comprometendo-se esse a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

3.6. Sendo verificada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados, a inscrição do candidato será cancelada, imediatamente pelo Sesc/RS, a qualquer momento.

3.7. Após o período de inscrição será divulgada a lista de inscrições homologadas, indicando os candidatos aptos a participarem do sorteio se tivermos mais alunos do que vagas disponíveis.

3.8. Somente as inscrições que forem HOMOLOGADAS (ou seja, aquelas que atenderem os requisitos indicados nas alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 acima), estarão aptas a participarem do sorteio.

3.9. Como a classificação dos candidatos se dará por meio de sorteio informatizado, sendo que a inscrição do candidato não é garantia de obtenção de vaga.

4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

¹ Art. 299 do Código Penal

4.1. A classificação dos candidatos ocorrerá através do sorteio das vagas disponíveis, realizado por meio de sistema informatizado, observando a seguinte sistemática:

- primeiro serão classificados os inscritos da categoria Comércio e Serviços e os egressos da Educação Básica da rede pública.
- esgotados todos os inscritos da categoria acima, ocorrerá o sorteio para as categorias Empresário e Público em Geral.

4.2. O **sorteio** ocorrerá em data a ser confirmada pelo Sesc/RS e será realizado na Administração Regional do Sesc no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre – RS.

4.3. As vagas divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade existente.

5. DO RESULTADO PARCIAL

5.1. A lista com a ordem de classificação dos candidatos estará disponível no site do Sesc/RS e nas Unidades Operacionais, conforme cronogramas estabelecidos neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida no sorteio, primeiro esgotando todos os candidatos da categoria Comércio e Serviços e egressos da Educação Básica da rede pública.

6.2. Restando vagas, essas serão destinadas, por ordem de classificação, ao grupo Empresário e Público em Geral.

6.3. Caso após o preenchimento de vagas pelos classificados nos sorteios ainda haja disponibilidade de vagas, o Sesc/RS poderá abrir novo Edital, visando preencher a capacidade instalada para a atividade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista dos candidatos que deverão realizar a matrícula será divulgada conforme cronograma, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao atendimento de todas as exigências contidas neste edital.

7.2. O Sesc/RS poderá solicitar mais documentos para complementar as informações prestadas pelas famílias, caso necessário.

7.3. A relação dos candidatos aprovados e dos suplentes no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sesc-rs.com.br e no Quadro de Avisos das Unidades Operacionais do Sesc/RS.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas Unidades Operacionais do Sesc (presencialmente ou online) para onde o candidato foi selecionado, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV) e apresentação dos seguintes documentos:

Documento da Criança:

- RG ou certidão de nascimento do candidato;
- Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;

Documento do Responsável

- CPF do responsável legal;
- Comprovante de residência – água, luz ou telefone fixo (com emissão inferior a 60 dias);
- Preenchimento da auto declaração de renda familiar (formulário em anexo);
- Preenchimento do questionário socioeconômico, (formulário em anexo);
- Preenchimento do Termo de Compromisso.

8.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Comprovação do atendimento de todas as condições exigidas para enquadramento no PCG;

9.2. Caso durante o ano letivo seja verificada qualquer irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo titular do cartão Sesc/Senac ou pelo responsável legal, o candidato perderá o direito à vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas definidas neste Edital.

10.2. Não será realizada a inscrição para a vaga, nem a matrícula do candidato, em caso de documentação incompleta ou apresentada fora dos prazos estabelecidos, **independente da justificativa.**

10.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas Unidades Operacionais do Sesc/RS, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

10.4. O aluno que abandonar a atividade (evasão) perderá a vaga, não podendo se candidatar a futuras vagas pelo prazo de até (2) dois anos a contar do abandono.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-rs.com.br e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc/RS.

10.6. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/RS na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

10.7. A inscrição para participar desta seleção corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10.8. O Sesc/RS se reserva o direito de solicitar mais documentos ao titular do cartão Sesc/Senac para verificação das condições destacadas no item 3 – Da Inscrição constante neste Edital, em caso de dúvidas sobre a concessão da vaga do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

10.9. Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc/RS.

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação	10 de março de 2021	Jornais locais, Quadro de Avisos nas Unidades Operacionais e Site www.sesc-rs.com.br/esporte/iniciacaoesportiva
Inscrição	Conforme vagas do anexo I	Unidades Operacionais do Sesc/RS
Seleção	Conforme datas do anexo I	Unidades Operacionais do Sesc/RS
Resultado	Dentro do período de inscrição ou enquanto houver vagas	Quadro de Avisos nas Unidades Operacionais e Site www.sesc-rs.com.br/esporte/iniciacaoesportiva
Matrícula	Dentro do período de inscrição ou enquanto houver vagas	Unidades Operacionais do Sesc/RS
Início	15 de março de 2021	Unidades Operacionais do Sesc/RS

Rio Grande do Sul, 10 de março de 2021.

Diretor Regional

**Anexo I – Edital 001/2021 – PCG - Sesc/RS
VAGAS DESTINADAS AO PROJETO INICIAÇÃO ESPORTIVA – PCG**

ATIVIDADE / PROJETO	UNIDADE OPERACIONAL	IDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	PERÍODO PARA A INSCRIÇÃO
Iniciação Esportiva	Protásio Alves / Porto Alegre	De 5 a 17 anos	Futebol de Campo – 60 vagas Voleibol – 100 vagas Futsal – 140 vagas Futebol Society – 200 vagas Basquete – 25 vagas Judô – 112 vagas Atletismo – 40 vagas	Unidade Sesc Protásio Alves Av. Protásio Alves 6220	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	Caxias	De 5 a 14 anos	Aples (Atividades Psicomotoras, Lúdicas e Esportivas – 100 vagas	Unidade Sesc Caxias do Sul Rua Moreira Cesar, 2462	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	Passo Fundo	De 7 a 15 anos	Futsal – 60 vagas	Unidade Sesc Passo Fundo Av. Brasil, 30	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	Camaquã	De 5 a 16 anos	Futebol Society – 80 vagas	Unidade Sesc Camaquã Rua Marcírio Dias Longarai, 01	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	Montenegro	De 6 a 17 anos	Futsal – 30 vagas Basquete – 25 vagas Handebol – 25 vagas Voleibol – 25 vagas Xadrez – 15 vagas	Unidade Sesc Montenegro Rua Capitão Porfírio, 2295	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	Navegantes / Porto Alegre	De 9 a 16 anos	Futsal – 35 vagas Voleibol – 15 vagas	Unidade Sesc Navegantes Avenida Brasil, 483	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	Cachoeira do Sul	De 7 a 16 anos	Futebol Society – 75 vagas	Unidade Sesc Cachoeira do Sul Avenida Sete de Setembro, 1324	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	São Borja	De 6 a 13 anos	Futsal – 15 vagas Basquete – 15 vagas Handebol – 15 vagas Voleibol – 15 vagas	Unidade Sesc São Borja Rua Eng. Manuel Luís Fagundes, 2186	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	Santa Cruz do Sul	De 5 a 15 anos	Futsal – 15 vagas Basquete – 15 vagas Handebol – 15 vagas Voleibol – 15 vagas	Unidade Sesc Santa Cruz do Sul Rua Ernesto Alves, 1042	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	Tramandaí	De 6 a 16 anos	Futsal - 80 vagas	Unidade Sesc Tramandaí Rua Barão do Rio Branco, 69	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	Erechim	De 6 a 13 anos	Futsal – 80 vagas Voleibol – 20 vagas	Unidade Sesc Erechim Rua Portugal, 490	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	Ijuí	De 6 a 15 anos	Futebol Society – 60 vagas Basquete – 30 vagas	Unidade Sesc Ijuí Rua Crisanto Leite, 202	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	Chuí	De 3 a 17 anos	Futsal – 70 vagas Voleibol – 20 vagas	Unidade Sesc Chuí Avenida Uruguay, 2355	Todo ano ou enquanto houver vagas

ANEXO II – Edital 001/2021 – Iniciação Esportiva Sesc/RS
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)
IDENTIFICAÇÃO

Obs: Este campo deverá ser preenchido com os dados do titular do cartão Sesc.

NOME:		
CPF:		
NOME DO CANDIDATO:		
RG:	Idade:	Nacionalidade:
CPF:	Sexo:	Naturalidade:
Endereço:		Nº :
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Tel. p/ contato:	Fixo:	Cel:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.
- Autorizo o SESC/RS a utilizar todos os seus dados pessoais, bem como os do PARTICIPANTE, coletados durante a inscrição, matrícula e contratação dos serviços, inclusive disponibilizando-os à terceiros envolvidos na prestação dos mesmos, sempre que necessários para o atendimento do objeto deste instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

ANEXO III – Edital 001/2021 - PCG/Sesc/RS
INICIAÇÃO ESPORTIVA
QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO**Espaço reservado para preenchimento do SESC**

Unidade Operacional: _____

Turma: _____

Turno: () Manhã () Tarde () Integral

Informações do responsável legal pela criança:

Clientela:

() Comerciante/Dependente Matrícula SESC nº: _____

() Empresário () Usuário

Sexo: () M () F Estado civil: () Solteiro () Casado () Viúvo ()
Separado**Informações do candidato:**Obs: Este campo deverá ser preenchido com os dados do candidato à vaga.

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Ponto de referência:		
Telefone Fixo:		Telefone Celular:

Condição fisiológica:

O candidato possui alguma deficiência?

() sim

() não

Caso possua alguma deficiência, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental

O candidato à vaga:

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

() Sim () Não Qual? _____

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

() Sim () Não Qual? _____

Informações familiares:**Patrimônio:**

A moradia em que o candidato reside é:

() Própria () Alugada () Cedida (de parente/amigo) () Financiada

- Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____
- Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar:

() Sem remuneração () Menos de 1 salário mínimo

() De 1 a menos de 2 salários mínimos () De 2 a menos de 3 salários mínimos

Composição da renda:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5 -			
6 -			
7 -			
8 -			
9 -			
10 -			
TOTAL			

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador do RG nº _____, declaro que:

- estou ciente das normas e disposições contidas no Edital/..... – Iniciação Esportiva – PCG - Sesc/RS, concordando com as mesmas.
- as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo
- comprometo-me a apresentar todos os documentos comprobatórios solicitados, ou outros que a entidade julgar necessários, estando ciente que sem os mesmos a inscrição no processo seletivo não será efetivada.
- estou ciente que a inverdade das informações prestadas, quando constatada, implicará no cancelamento da contratação porventura efetuada.

_____, ____de____de 20__.

Assinatura do Titular da Matrícula

ANEXO IV – Edital 001/2021 – PCG - Sesc/RS
INICIAÇÃO ESPORTIVA
TERMO DE COMPROMISSO
(Preencher com letra legível)

Eu, _____ responsável pelo menor
_____, matriculado (a) na Atividade
_____ do Projeto Iniciação Esportiva, do Sesc - Serviço Social do Comércio –
Departamento Regional do Rio Grande do Sul, na Unidade Operacional de
_____, assumo o compromisso de garantir que o menor inscrito:

1. Participe integralmente das atividades;
2. Tenha frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumpra as normas regimentais do Sesc/RS;
4. Comunique à Unidade Operacional quando de impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar os 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc/RS.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do responsável legal